



# DIÁRIO OFICIAL

# EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.888

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 19.653 DE 23 DE ABRIL DE 2020

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

#### DECRETA

**Art. 1º** - O Anexo I do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos Municípios de Água Fria, Almadina, Campo Alegre de Lourdes, Licínio de Almeida e São José da Vitória, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam suspensas, a partir da primeira hora do dia 25 de abril de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 25 de abril de 2020, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos Municípios de Água Fria, Almadina, Campo Alegre de Lourdes, Licínio de Almeida e São José da Vitória, até o dia 03 de maio de 2020.

**Art. 3º** - O Anexo I do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a supressão dos Municípios de Araci, Aurelino Leal, Belmonte, Conceição do Coité, Euclides da Cunha, Itagi, Itatim e Ituberá, na forma do Anexo II deste Decreto, haja vista transcorridos 14 (quatorze) dias ou mais sem novos casos de COVID-19 confirmados nestes Municípios, fruto da efetividade da adoção da política de isolamento.

**Parágrafo único** - O Anexo II do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster Secretário da Casa Civil	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Walter de Freitas Pinheiro Secretário do Planejamento	Manoel Vitorino da Silva Filho Secretário da Fazenda
Maurício Teles Barbosa Secretário da Segurança Pública	Jerônimo Rodrigues Souza Secretário da Educação
Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário da Saúde	João Leão Secretário de Desenvolvimento Econômico
Carlos Martins Marques de Santana Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	Arany Santana Neves Santos Secretária de Cultura
João Carlos Oliveira da Silva Secretário do Meio Ambiente	Lucas Teixeira Costa Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Leonardo Góes Silva Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Nelson Vicente Portela Pellegrino Secretário de Desenvolvimento Urbano	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcus Bemício Foltz Cavalcanti Secretário de Infraestrutura	Julietta Maria Cardoso Palmeira Secretária de Políticas para as Mulheres
Fabya dos Reis Santos Secretária de Promoção da Igualdade Racial	Cibele Oliveira de Carvalho Secretária de Relações Institucionais
Josias Gomes da Silva Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Fausto de Abreu Franco Secretário de Turismo	Nestor Duarte Guimarães Neto Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

### ANEXO I

1. Abaíra
2. Acajutiba
3. Água Fria
4. Alaquara
5. Alagoinhas
6. Almadina
7. Amélia Rodrigues
8. Barro Preto
9. Brumado
10. Buerarema
11. Camacã
12. Camaçari
13. Campo Alegre de Lourdes
14. Canavieiras
15. Candeias
16. Cansanção
17. Capim Grosso
18. Castro Alves
19. Catu
20. Coaraci
21. Conceição do Jacuípe
22. Coração de Maria
23. Cravolândia
24. Curaçá
25. Dias d'Ávila
26. Eunápolis
27. Feira de Santana
28. Floresta Azul
29. Gongogi
30. Ibicarai
31. Ibirataia
32. Ilhéus
33. Ipitã
34. Ipirá
35. Irecê
36. Itabela
37. Itaberaba
38. Itabuna
39. Itacaré
40. Itagibá
41. Itajuípe
42. Itamari
43. Itaparica
44. Itapé
45. Itapebí
46. Itapetinga
47. Jaguaiquara
48. Jequié
49. Juazeiro

50. Lauro de Freitas
51. Licínio de Almeida
52. Luis Eduardo Magalhães
53. Mirante
54. Morpará
55. Mucugê
56. Paramirim
57. Paulo Afonso
58. Porto Seguro
59. Ribeira do Pombal
60. Rio do Pires
61. Rio Real
62. Salvador
63. Santa Cruz Cabrália
64. Santa Luzia
65. Santa Teresinha
66. São Francisco do Conde
67. São José da Vitória
68. Serra do Ramalho
69. Serra Preta
70. Serrinha
71. Simões Filho
72. Taperoá
73. Teixeira de Freitas
74. Ubatã
75. Una
76. Uruçuca
77. Valença
78. Valente
79. Vera Cruz
80. Vitória da Conquista

### ANEXO II

1. Adestina
2. Araci
3. Aurelino Leal
4. Barra
5. Barra do Choça
6. Barra do Rocha
7. Barreiras
8. Belmonte
9. Bom Jesus da Lapa
10. Cachoeira
11. Campo Formoso
12. Camarara
13. Conceição do Coité
14. Conde
15. Correntina
16. Entre Rios
17. Euclides da Cunha
18. Gandu
19. Guanambi
20. Ibotirama
21. Itagi
22. Itamaraju
23. Itarantim
24. Itatim
25. Itoiro
26. Ituberá
27. Medeiros Neto
28. Nova Soure
29. Palmeiras
30. Piripá
31. Pojuca
32. Prado
33. Santa Maria da Vitória
34. São Domingos
35. São Félix
36. Utinga